



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 346 DE 08 DE ABRIL DE 1972

Autoriza o Executivo a abrir no Serviço de Esportes e Turismo, um crédito especial - para construção de canais de saneamento e drenagem.

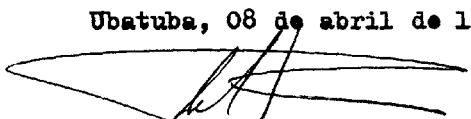
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Esportes e Turismo - Seção dos Serviços Urbanos - um crédito especial até o montante de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para a construção de canais de saneamento e drenagem.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, correrão por conta da anulação parcial da verba - 11.4.411096 - Construção do Mercado Municipal - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 08 de abril de 1972.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Seção de Expediente do Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 08 de abril de 1972.


Eliete de Oliveira Lopes
Chefe da Seção de Expediente